



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.751/2019

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER PREMIAÇÃO NA EXPOAGRO
2019 DE JERÔNIMO MONTEIRO,
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Para atender as premiações do Concurso Leiteiro da Expoagro 2019 de Jerônimo Monteiro-ES, em três categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para a comissão municipal de festejos, presidida pelo sr. Secretário Municipal de Educação, Departamento de Cultura, Turismo e Esportes.

§ 1° Os prêmios a serem conferidos por categoria, serão:

- 1) Categoria A - 50 KG - 1° Lugar R\$ 4.000,00, 2° Lugar R\$ 1.500,00, 3° Lugar R\$ 500,00.
- 2) Categoria B - 40 KG: 1° Lugar R\$ 3.000,00; 2° Lugar R\$ 1.500,00, 3° Lugar R\$ 500,00;
- 3) Categoria C - 30 KG: 1° Lugar R\$ 2.500,00, 2° Lugar R\$ 1.000,00 e 3° Lugar R\$ 500,00.

Art. 2°. Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Alimentação dos participantes e auxiliares, com almoço e jantar - R\$ 4,000,00 (quatro mil reais);
- II- Café da Manhã dos participantes e auxiliares: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- III- Alimentação do rebanho participante do concurso leiteiro, com fornecimento de silagem de milho: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3° Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 162/1001 - 33903100000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

§ 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Art. 4º. O regulamento do concurso leiteiro, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

Art. 5º A comissão municipal de festejos prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.

§ 1º Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com o concurso, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Jerônimo Monteiro, ES, 23 de agosto de 2019.

SERGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal